



EDITAL n.º 26/25

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 44/77 PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 44/77 - ALTLOTE N.º 23/24

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 3, sito no Beco do Arrabalde de S. João de Fora, N.º 152, freguesia da Ribeira, deste Concelho, pertencente a Custódia Oliveira Pinto Meireles, relativo ao processo de loteamento n.º 44/77, especificamente no que se refere aos parâmetros urbanísticos para o referido lote.-----

-----Finalidade do pedido: aumento da área de implantação e de construção da moradia, respetivamente, em 6,00 m2 (seis metros quadrados) e 12,00 (doze metros quadrados) e construção de anexo de apoio com 18,80 m2 (dezoito virgula oitenta metros quadrados).-----

-----Lote N.º 3 - Com a área de 440,00 m2 (quatrocentos e quarenta metros quadrados), destinado à construção de Moradia Unifamiliar, com a área de implantação de 100,00 m2 (cem metros quadrados), área total de construção de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira e Anexo de Apoio, com a área de implantação e de construção de 18,80 m2 (dezoito virgula oitenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 04 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/